



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 935/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 917,75 (Novecentos e dezessete reais, setenta e cinco centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

10 000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10 002 Divisão de Obras e Serviços Urbanos

10 002/16.482.0031.1037 - Parceria de Construção de Casas à Famílias carentes – Projeto Caução entre COHAPAR/Município no loteamento denominado C.

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

10 002/4490.51.00.00 – Fonte 01.000 Obras e Instalações R\$ 917,75

TOTAL R\$ 917,75

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.001 DIVISÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO

10.001/26.782.0033.2.016 – Manutenção da Divisão de Viação e Transportes

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

10.001/4490.51.00.00 – Fonte 01000 Obras e Instalações R\$ 917,75

TOTAL R\$ 917,75

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril 2012.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal